

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS (todas das funções)
(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2007)

A Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Suzano, com base no disposto no item 5.1., do Capítulo 5, do Edital de Concurso Público nº 001/2007, **C O N V O C A** os inscritos para a prestação das Provas Objetivas que serão realizadas em **18 de novembro de 2007, às 14 horas (fechamento dos portões)**, conforme lauda de convocação abaixo.

Os candidatos deverão observar, atentamente, dentre outros dispositivos do mesmo Edital, os que seguem transcritos em sua íntegra:

a) Capítulo 4:

“4.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, valendo nota 100,00 (cem).

4.3. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.”

b) Capítulo 5:

“5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no periódico local – Diário de Suzano, ou consultar os sites www.vunesp.com.br ou www.camarasuzano.sp.gov.br, ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou verificar as listas afixadas na entrada principal da Câmara Municipal, no Paço Municipal, na Rua Paraná, 70 – Jardim Paulista, Suzano/SP. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação no periódico local – Diário de Suzano, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6. Eventualmente, se por qualquer que seja o motivo, o candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP pelo telefone (0xx11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

5.6.1. O candidato poderá participar do Concurso mediante o preenchimento de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.6.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.7.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503.97, dentro do prazo de validade, ou Passaporte, dentro do prazo de validade;

5.7.2. comprovante de inscrição; e

5.7.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.7.1. deste Capítulo, neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.9. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.10. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.12. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.13. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, relógio com calculadora, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início.

5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá preencher formulário específico, com aposição de sua assinatura, e entregá-lo ao fiscal da sala.

5.16.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

5.17. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.19. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.

5.20. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.21. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

5.22. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.24. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.25. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se em local, data e após o horário estabelecidos;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 5.7.1. deste Capítulo, neste Edital;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) estiver fazendo uso de boné/gorro/chapéu;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.”

CLIQUE AQUI PARA OBTER O LOCAL DE SUA PROVA OBJETIVA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Suzano, em 06 de novembro de 2007

Comissão de Concurso